



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

**SEGUNDO EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONSOLIDADO
DO PREGÃO ELETRÔNICO
N. 193/13**

As alterações estão destacadas por meio de moldura.

Objeto: Fornecimento de materiais médicos, tais como luvas; lençóis descartáveis; cânulas e sondas; fios de suturas sintéticos absorvíveis e lâminas de bisturi; gel para transmissão ultrassônica; artigos para coleta de resíduos de serviços de saúde; soluções para desinfecção e antisepsia; materiais de enfermagem diversos; algodão, compressa e assemelhados; curativos diversos; curativos especiais; filme para impressora Color Vídeo Sony UPC 21L; lancetador de uso único; coletor de secreções de 5L e curativo cobertura com antimicrobiano, pelo período de doze meses.

Valor Total Estimado: R\$ 85.084,78 (oitenta e cinco mil e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

Local (sítio da Internet): <http://www.comprasnet.gov.br>.

UASG: 10001.

Data e horário	Procedimento
7/11/2013	- Divulgação do Pregão, mediante aviso publicado no Diário Oficial da União e nos sítios eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.camara.leg.br . - Início do cadastramento eletrônico de propostas.
21/11/13 às 10h	Abertura da sessão pública do Pregão, envolvendo: a) abertura e classificação das propostas formuladas em perfeita consonância com as especificações e condições previstas neste Edital e eletronicamente cadastradas; b) divulgação do valor da proposta de menor preço, vedada a identificação da respectiva proponente; c) abertura da disputa de preços.

Informações Adicionais:

Telefones: (61) 3216-4905, 3216-4907 e 3216-4920.

Fax: (61) 3216-4915.

Endereço eletrônico: cpl@camara.leg.br.

Endereço: Câmara dos Deputados
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação
Edifício Anexo I, 14º andar, sala 1408, Brasília – DF
CEP: 70160-900.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

- Todas as referências de tempo contidas neste Edital observarão o horário de Brasília-DF.
- A formalização de pedidos de esclarecimentos e de petições de impugnações ao Ato Convocatório deverá ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@camara.leg.br.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Câmara dos Deputados: **00.530.352/0001-59**.
- Todos os documentos a serem encaminhados eletronicamente deverão ser configurados, preferencialmente, nos seguintes formatos: Adobe Acrobat Reader (extensão .PDF), Word (extensão .DOC ou .DOCX), Excel (extensão .XLS OU .XLSX), podendo ainda ser processados por compactação nos formatos ZIP (extensão .ZIP) ou RAR (extensão .RAR).



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

ÍNDICE DO EDITAL

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO	4
2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS.....	4
3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO	5
4. DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO	6
6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
7. DOS LANCES	7
8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO.....	8
9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	9
10. DA HABILITAÇÃO.....	10
11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO	12
12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.....	13
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13
14. DO FORO.....	15

Anexos.....	Página
1. TERMO DE REFERÊNCIA	16
2. DA CONTRATAÇÃO.....	37
3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	40
4. MODELO DA PROPOSTA COMPLETA	42
5. ORÇAMENTO ESTIMADO	51
6. MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO.....	59
7. MINUTA DO CONTRATO	60



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Câmara dos Deputados, por intermédio deste Pregoeiro legalmente designado, e tendo em vista o que consta do Processo n. 111.438/2013, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão, do tipo "MENOR PREÇO", com fornecimento parcelado, reger-se-á pelo disposto neste Edital e em seus Anexos; pela Lei 10.520, de 2002; pelo Decreto 5.450, de 2005; pela Portaria n. 1 de 2003, da Primeira-Secretaria da Câmara dos Deputados; pela Lei Complementar 123, de 2006; pelo Decreto 7.767, de 2012; pelo REGULAMENTO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, doravante designado como "REGULAMENTO", aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7 de junho de 2001, e publicado no Diário Oficial da União de 5 de julho de 2001; e pela Lei 8.666, de 1993, no que couber.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto do presente PREGÃO é o **fornecimento de materiais médicos, tais como luvas; lençóis descartáveis; cânulas e sondas; fios de suturas sintéticos absorvíveis e lâminas de bisturi; gel para transmissão ultrassônica; artigos para coleta de resíduos de serviços de saúde; soluções para desinfecção e antisepsia; materiais de enfermagem diversos; algodão, compressa e assemelhados; curativos diversos; curativos especiais; filme para impressora Color Vídeo Sony UPC 21L; lancetador de uso único; coletor de secreções de 5L e curativo cobertura com antimicrobiano, pelo período de doze meses**, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas neste Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.

2. DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

2.1. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, por meio do envio da petição ao Pregoeiro exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.

2.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição, no prazo de vinte e quatro horas, contadas de seu recebimento.

2.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, caso advenha eventual modificação do Edital que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.

2.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Pregão deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública exclusivamente pelo endereço eletrônico citado na página 1.

2.2.1. As respostas dadas aos pedidos de esclarecimentos, omitidos os nomes das consultentes, serão disponibilizadas em campo próprio do sistema e também na página <http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

3. DA PARTICIPAÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), por meio do sítio da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, as interessadas em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao órgão cadastrador, onde também deverão informar-se a respeito do funcionamento do sistema.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara dos Deputados responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Serão reputadas como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados em nome da licitante.

3.2. Não poderão participar deste Pregão:

- a) empresário ou sociedade empresarial suspensos temporariamente de participar de licitação e impedidos de contratar com a Câmara dos Deputados, conforme inciso III do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário ou sociedade empresarial impedidos de licitar e contratar com a União, conforme artigo 7º da Lei 10.520, de 2002, durante o prazo da sanção aplicada;
- c) empresário ou sociedade empresarial declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário ou sociedade empresarial cujos estatuto ou contrato social não preveja atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- f) empresário ou sociedade empresarial que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

- i) servidor ou parlamentar da Câmara dos Deputados.

4. DA PROPOSTA

4.1. A proposta deve ser registrada no sistema até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública do pregão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.1.2. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que até a data de cadastramento eletrônico da proposta, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.1.3. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

4.1.4. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que a proposta apresentada para a presente licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa n. 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MPOG.

4.1.5. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.1.6. Para todos os itens do Grupo 1 do objeto, a licitante que pretenda usufruir dos benefícios descritos no Decreto 7.767, de 2012, deverá declarar também, em campo próprio do sistema eletrônico, que atende aos requisitos estabelecidos no referido Decreto.

4.2. Durante a fase de recebimento de propostas, a licitante poderá incluir, alterar ou excluir a sua proposta.

4.3. O(s) preço(s) registrado(s) na forma expressa no sistema eletrônico deverá(ão) incluir todos os custos e todas as despesas, diretas e indiretas, para entrega do objeto na Câmara dos Deputados, em Brasília-DF.

4.4. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.5. O CNPJ da licitante utilizado para cadastramento de sua proposta deverá ser o mesmo constante da documentação apresentada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para registro no SICAF.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data, hora e no sítio da Internet indicados na primeira página deste Edital.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema.

5.3. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.1.1. Para o objeto da licitação organizado em grupos, a proposta que não contemplar todos os itens do grupo disputado pela licitante será desclassificada.

6.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6.3. O critério a ser utilizado para a classificação das propostas será o de **menor preço total para o grupo, quando subdividido em itens, ou para o item, quando sem subdivisão**, observado, em qualquer caso, o disposto no subitem 9.2.1 do presente Edital.

7. DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão oferecer lances sucessivos para o item, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas, em tempo real, do seu recebimento, do horário do registro e do valor ofertado.

7.1.1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

7.3. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexistível.

7.6. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.

7.7. O Pregoeiro encerrará a primeira fase da etapa de lances e informará a duração do tempo de iminência, que poderá ser de 1 a 60 minutos.

7.8. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, terá início o período de tempo aleatoriamente determinado pelo sistema, que poderá ser de até 30 minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA NEGOCIAÇÃO

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, apresentar proposta de preço inferior à da licitante mais bem classificada e, se atendidas as exigências deste Edital, ser considerada vencedora.

8.1.2. Não tendo sido considerada vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que se enquadram na condição prevista neste item, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

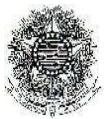
8.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontram no intervalo estabelecido neste item, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III do art. 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 2006.

8.1.5. O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.1.6. Em não se confirmando a condição de vencedora à microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

8.2. Nos termos do Decreto 7.767 de 2012, será aplicada, automaticamente pelo sistema ComprasNet, a margem de preferência em favor do produto manufaturado nacional para o seguinte grupo:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO ITEM	DESCRÍÇÃO	MARGEM DE PREFERÊNCIA %
GRUPO 1 (Itens 1 a 4)	EPI - LUVAS	
ITEM 1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7	15%
ITEM 2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5	15%
ITEM 3	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	15%
ITEM 4	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	15%

8.2.1. A margem de preferência só será aplicada ao grupo se todos os itens componentes do grupo constantes da proposta atenderem ao disposto no referido Decreto.

8.2.2. A(s) licitante(s) que atender(em) aos requisitos descritos no citado Decreto será(ão) convocada(s) a exercer o seu direito de preferência.

8.2.3. A aplicação da margem de preferência não excluirá o direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.3. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado a proposta ou o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

8.3.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta completa adequada ao último lance, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 30 (trinta) minutos, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único no formato do Anexo n. 4.

9.1.1. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

9.1.1.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para contratação, fica a licitante liberada do compromisso assumido.

9.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, sendo ainda desclassificada a proposta que consignar preços excessivos, manifestamente inexequíveis, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

9.2.1. Entende-se por preço excessivo aquele que, após a fase de lances ou negociação, extrapolar os valores unitários apresentados no orçamento estimado constante deste Edital.

9.3. O Pregoeiro poderá solicitar catálogos ou informações do fabricante que comprovem a perfeita adequação do objeto ofertado às exigências editalícias.

9.3.1. Caso solicitados, os catálogos ou as informações sobre o objeto ofertado deverão ser remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos.

9.3.2. A indicação do endereço do sítio eletrônico do fabricante referente à documentação técnica apresentada poderá ser aceita, como alternativa, para fins de averiguação das especificações do objeto.

9.4. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação exigida neste Título, será desclassificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.5. Verificar-se-á a conformidade da proposta com as exigências do Edital, em relação às especificações técnicas, ao preço final ofertado, e, caso solicitado pelo Pregoeiro, à documentação complementar e às amostras apresentadas.

9.6. O Pregoeiro poderá solicitar manifestação ou parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara dos Deputados ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele a fim de orientar sua decisão quanto à adequação da proposta aos requisitos técnicos fixados no Edital.

9.7. Erros e omissões existentes na proposta de preços poderão ser retificados pela licitante, após solicitação e/ou consentimento do Pregoeiro, desde que o preço final ofertado não sofra acréscimo.

9.8. Toda a documentação recebida será disponibilizada eletronicamente a todos os participantes do certame.

9.9. Concluídos os procedimentos descritos neste Título, o Pregoeiro anunciará o resultado do julgamento da proposta, realizado com base no critério estabelecido no item 6.3 do Edital.

9.10. No caso de não aceitação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante será verificada por meio do SICAF (habilitação parcial) e demais documentos de que trata este Título.

10.2. A licitante que não atender às exigências de habilitação parcial no SICAF deverá apresentar documentos que supram tais exigências.

10.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro, que não será inferior a 60 (sessenta) minutos, a seguinte documentação complementar, remetida por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet, em arquivo único:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

- a) Os documentos que não estejam contemplados no SICAF;
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em obediência ao inciso V do art. 29 da Lei 8.666, de 1993, incluído pela Lei 12.440, de 2011;
 - c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da **Sede** da licitante, dentro do prazo de validade indicado no documento, ou datada dos últimos cento e oitenta dias, se a validade não estiver expressa na certidão;
 - d) Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), para comercialização de produtos para a saúde;
 - e) alvará sanitário, vigente na data da abertura da licitação, emitido pela autoridade sanitária onde está localizada a empresa;
- f) a licitante que tiver se valido do benefício de margem de preferência estabelecido pelo Decreto 7.767 de 2012 deverá apresentar, ainda, o(s) seguinte(s) documento(s):
 - f.1) cópia da portaria interministerial que atesta sua habilitação aos incentivos da Lei 8.248, de 1991; **ou**
 - f.2) cópia da Resolução do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA que atesta sua habilitação aos incentivos do Decreto-Lei 288, de 1967;
 - f.3) formulário de declaração de cumprimento de regra de origem, conforme modelo publicado em ato do Ministro de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, quando for o caso.

10.4. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação da licitante.

10.5. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema ComprasNet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

10.5.1. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro, à Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

10.5.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ, que deverá ser o mesmo utilizado para cadastramento de sua proposta.

10.5.2.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

10.5.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

10.5.4. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

10.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.6.1. A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.7. O Pregoeiro verificará, durante a fase de habilitação das empresas, além da habitual pesquisa já realizada no SICAF, a existência de registros impeditivos da contratação:

- a) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
- b) por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- c) por composição societária das empresas a serem contratadas, mediante pesquisa no SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante, abstendo-se de celebrar contrato nessas condições, em atenção ao art. 9º, inciso III, da Lei 8.666, de 1993.

10.8. O Pregoeiro verificará, no Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br>), quando da habilitação de microempresa e de empresa de pequeno porte, que tenha utilizado a prerrogativa de efetuar lance de desempate, conforme Lei Complementar 123, de 2006, art. 44, além das situações descritas no item anterior, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela empresa, relativas ao seu último exercício, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

10.9. Caso não tenham sido atendidas as exigências para habilitação, o Pregoeiro declarará a licitante inabilitada e convocará a autora do menor preço subsequente, repetindo os procedimentos, até que se logre a habilitação da licitante que tenha atendido todas as exigências para essa finalidade.

11. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Após a divulgação da vencedora do item ou grupo, as licitantes poderão manifestar-se pela intenção de interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro, em campo próprio do sistema eletrônico, apresentando, na forma disponibilizada pelo sistema eletrônico, de modo objetivo e conciso, os motivos da contestação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

11.1.1. O Pregoeiro estabelecerá o prazo para manifestação pela intenção de interpor recurso, que não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.2. A falta de manifestação motivada pela interposição de recurso, dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, importará a decadência do direito de recorrer.

11.3. O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, motivadamente, aceitando-a ou rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de três dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.4.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

11.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Caso não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Diretor-Geral, para fins de decisão quanto ao recurso e à adjudicação do objeto.

11.7. Em caso de não ser aceita a manifestação quanto à intenção de recurso, por falta de fundamentação, ou se não ocorrerem manifestações formais no sentido de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Pregão à licitante vencedora.

11.8. O ato de adjudicação do objeto do procedimento licitatório pelo Pregoeiro ficará sujeito à homologação do Diretor-Geral da Câmara dos Deputados.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

12.1. Após o encerramento da sessão do Pregão, no prazo de até três dias úteis, contados da adjudicação, a proposta completa ajustada ao lance final da licitante vencedora e, se for o caso, a documentação técnica, bem como os documentos exigidos para habilitação, deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação da Câmara dos Deputados, localizada no endereço da Comissão citado na página 1.

12.2. A proposta completa original deverá ser apresentada sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, assinada por quem de direito, preferencialmente em duas vias.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O Pregão poderá ser transferido a critério da Câmara dos Deputados; revogado, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou, ainda, anulado por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

13.1.1. No caso de desfazimento do procedimento licitatório fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

13.2. A Câmara dos Deputados, assegurado o direito de defesa, por despacho fundamentado de seu Diretor-Geral, poderá desclassificar licitante, sem que a esta caiba o direito de reclamar qualquer indenização e sem prejuízo de outras sanções, se lhe chegar ao conhecimento qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone ou infirme a idoneidade, a capacidade jurídica, financeira ou técnica da participante.

13.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, vedada a inclusão posterior de documentação ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou de seus anexos.

13.4. Quando do julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e de habilitação.

13.5. Os prazos referidos neste Edital e em seus Anexos começam a fluir a partir do termo inicial preestabelecido, ou da intimação formal realizada pela Câmara dos Deputados.

13.5.1. Consideram-se feitas as intimações, convocações ou comunicações às participantes, conforme o caso:

- a) na própria sessão pública do Pregão Eletrônico;
- b) pela publicação dos atos no Diário Oficial da União;
- c) por carta;
- d) ou, quando cabível, por meio de mensagem apresentada no sítio da Internet constante da primeira página deste Edital.

13.5.2. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados.

13.5.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

13.7. Durante a execução contratual, sendo a Contratada objeto de fusão, incorporação ou cisão, a Câmara dos Deputados examinará a conveniência de manter em vigência o Contrato celebrado.

13.7.1. A manutenção da vigência contratual dependerá, em qualquer caso, do atendimento pela nova sociedade empresária das condições de habilitação consignadas neste Edital e de não serem alteradas as condições de execução do Contrato.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

13.8. Os documentos constantes do processo de licitação, incluindo este Edital e seus Anexos, poderão ser consultados na Comissão Permanente de Licitação, no endereço citado na página 1, facultada a obtenção de cópias mediante o recolhimento da importância devida em favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados.

13.8.1. O recolhimento deve ser feito por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) Simples nos terminais de auto atendimento do Banco do Brasil e na página da Internet, ambos por meio da opção "pagamentos c/ código de barras – Água/Luz/Telefone/Gás", ou diretamente ao caixa.

13.8.2. A GRU Simples pode ser gerada mediante acesso ao portal SIAFI no endereço www.stn.fazenda.gov.br e deve ser preenchida com os seguintes campos:

- a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;
- b) Recolhimento (Código): 28830-6;
- c) Número de Referência: 422.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, para decidir demandas judiciais decorrentes deste procedimento licitatório.

Brasília, 6 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

ANEXO N. 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA

Os materiais a serem adquiridos são necessários para suprimento do estoque do Almoxarifado Médico do Departamento Médico da Câmara dos Deputados.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa relativa ao objeto deste Pregão correrá à conta de dotação existente com a seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 01.031.0553.2004.0001 – Assistência médica e odontológica aos servidores e empregados e seus dependentes

- Natureza da Despesa:
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 –Material de Consumo

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Grupo 1 EPI - LUVAS
(Itens 1 a 4)

Item 1 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7

CARACTERÍSTICA(S): descartável, cano longo, pulverizada com pó bioabsorvível.
MATERIAL(IS): látex.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionada em pares.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PAR

Quantidade: 1000

Item 2 LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5

CARACTERÍSTICA(S): descartável, cano longo, pulverizada com pó bioabsorvível.
MATERIAL(IS): látex.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: acondicionada em pares.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PAR

Quantidade: 1200



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

Item 3 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO

CARACTERÍSTICA(S): levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril, descartável.

MATERIAL(IS): látex.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 68000

Item 4 LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO

CARACTERÍSTICA(S): levemente pulverizada com pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril, descartável.

MATERIAL(IS): látex.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 (cem) unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20000

Grupo 2 LENÇÓIS DESCARTÁVEIS

(Itens 5 a 7)

Item 5 LENÇOL DESCARTÁVEL 30 g/m² 120 cm X 50 m

MATERIAL(IS): tecido não tecido (TNT).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalado por filme plástico ou papel kraft.

COR(ES): branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 120

Item 6 LENÇOL DESCARTÁVEL 30 g/m² 90 cm X 50 m

MATERIAL(IS): tecido não tecido (TNT).

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalado por filme plástico ou papel kraft.

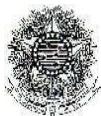
COR(ES): branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 160



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

Item 7 LENÇOL DESCARTÁVEL 70 cm X 50 m

MATERIAL(S): 100% celulose.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolo, embalado por filme plástico ou papel kraft.

COR(ES): branca.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 60

Grupo 3 CÂNLAS E SONDAS

(Itens 8 a 27)

Item 8 CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°5,0

MATERIAL: PVC transparente.

MEDIDA(S): 5,0 mm.

CARACTERÍSTICA(S): descartável, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Item 9 CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°6,0

MATERIAL: PVC transparente.

MEDIDA(S): 6,0 mm.

CARACTERÍSTICA(S): descartável, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Item 10 CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°6,5

MATERIAL: PVC transparente.

MEDIDA(S): 6,5 mm.

CARACTERÍSTICA(S): descartável, estéril.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 3

Item 11 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7

Item 12 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

Item 13 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

Item 14 SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

Item 15 SONDA DE FOLEY N°20

CARACTERÍSTICA(S): estéril, descartável.

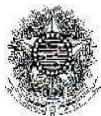
PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4

Item 16 SONDA DE FOLEY N°22



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

CARACTERÍSTICA(S): estéril, descartável.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2

Item 17 SONDA NASOGÁSTRICA N°10

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 15

Item 18 SONDA NASOGÁSTRICA N°12

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Item 19 SONDA NASOGÁSTRICA N°14

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Item 20 SONDA NASOGÁSTRICA N°16

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Item 21 SONDA NASOGÁSTRICA N°20



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 19

Item 22 SONDA NASOGÁSTRICA N°6

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 15

Item 23 SONDA NASOGÁSTRICA N°8

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 15

Item 24 SONDA RETAL N°24

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 7

Item 25 SONDA RETAL N° 20

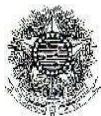
CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

Item 26 SONDA URETRAL PLÁSTICA N°16

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 15

Item 27 SONDA URETRAL PLÁSTICA N°6

CARACTERÍSTICA(S): em plástico transparente, estéril, descartável, em embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 15

Grupo 4 FIOS DE SUTURAS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS E LÂMINAS DE BISTURI (Itens 28 a 33)

Item 28 FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL Nº 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA

MATERIAL(IS): poliglactina.

CARACTERÍSTICA(S): 70 cm de fio, agulha ½ circular cilíndrica com 2,0 cm, estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual, caixa com 36 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 72

Item 29 FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRONE 4-0 COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR REVERSO CORPO QUADRADO 19 mm

CARACTERÍSTICA(S): 45 cm de fio monofilamento e incolor, estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 12 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

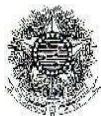
ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 12

Item 30 LÂMINA N°10 PARA BISTURI

MATERIAL(IS): aço inoxidável.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades estéreis, descartáveis e acondicionadas individualmente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 5

Item 31 LÂMINA N°22 PARA BISTURI

MATERIAL(IS): aço inoxidável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 100 unidades estéreis, descartáveis e acondicionadas individualmente.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 4

Item 32 PUNCH 4 MM

APLICAÇÃO: biópsia dermatológica.

CARACTERÍSTICA(S): descartável, com cabo de plástico e ponta de metal, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 16

Item 33 PUNCH 6 MM

APLICAÇÃO: biópsia dermatológica.

CARACTERÍSTICA(S): descartável, com cabo de plástico e ponta de metal, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

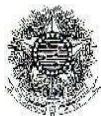
ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 9

Grupo 5 GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA
(Itens 34 e 35)

Item 34 GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM GALÃO DE 5 LITROS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: GALÃO

Quantidade: 25

Item 35 GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM FRASCO COM 1 LITRO

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO

Quantidade: 20

Grupo 6 ARTIGOS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (Itens 36 a 39)

Item 36 HAMPER DESCARTÁVEL

APLICAÇÃO: para transporte de roupas contaminadas ou não.

CARACTERÍSTICA(S): saco descartável impermeável e resistente, com capacidade de 120 litros; estampado com símbolo de material contaminante; com cordão para fechamento; com pontilhado estampado em toda a extensão para identificar a capacidade máxima permitida a 40 cm (aproximadamente) do cordão de fechamento.

COR(ES): verde.

MATERIAL(IS): plástico.

MEDIDA(S): 110 cm x 90 cm, de comprimento x largura.

GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 2000

Item 37 COLETOR DE LIXO HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA 7 LITROS

APLICAÇÃO: para descarte de material perfurocortante.

CARACTERÍSTICA(S): coletor de fácil montagem; com bocal aberto para facilitar o descarte dos materiais; com saco plástico de dupla função: para o transporte do coletor antes da montagem e para revestimento interno do coletor; com fundo rígido, cinta e bandeja de papelão para revestimento interno, evitando perfurações e vazamentos; com trava e contratrava de segurança para que após o fechamento do coletor a tampa não se abra durante o transporte; com alça dupla para transporte; com identificação estampada de material infectante e pontilhado estampado em toda a extensão para identificar a capacidade máxima permitida; descartável; resistente a perfurações; de acordo com NBR 13853.

MATERIAL(IS): papelão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 100

Item 38 SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS

APLICAÇÃO: para coleta de resíduos de serviços de saúde.

CARACTERÍSTICA(S): saco plástico resistente ao rompimento, com identificação de material infectante.

COR(ES): branco leitoso.

MATERIAL(IS): plástico.

MEDIDA(S): 80 cm x 63 cm, de comprimento x largura.

GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: pacotes com 100 unidades, em embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 16

Item 39 SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE RESÍDUOS A 121º C 60 L

CARACTERÍSTICA(S): em relação à capacidade, aceita-se a variação de até 10%.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote de 10 a 20 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 200

Grupo 7 SOLUÇÕES PARA DESINFECÇÃO E ANTISSEPSIA

(Itens 40 a 42)

Item 40 DETERGENTE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO À BASE DE TRICLOSANA

CARACTERÍSTICA(S): neutro.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco com 1 litro.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

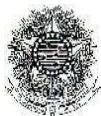
Unidade: FRASCO

Quantidade: 55

Item 41 SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE PVP-I A 10%

CARACTERÍSTICA(S): solução tópica, 1% em iodo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco plástico de 1 litro.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: FRASCO

Quantidade: 7

Item 42 SOLUÇÃO DEGERMANTE À BASE DE PVP-I

CARACTERÍSTICA(S): solução tópica, 1% em iodo com tensoativo.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco plástico com 1 litro.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: LITRO

Quantidade: 4

Grupo 8 MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS
(Itens 43 a 48)

Item 43 HASTE FLEXÍVEL (TIPO COTONETE)

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 75 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA

Quantidade: 40

Item 44 TUBO DE LÁTEX N°200

APLICAÇÃO: para garroteamento de membros.

MEDIDA(S): 15 m de comprimento.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em pacote com 1 (um) rolo de 15 m.

GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 2

Item 45 LÂMINA PARA MICROSCÓPIO FOSCA 26 mm X 76 mm - ENFERMAGEM/GINECOLOGIA

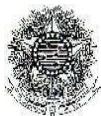
APLICAÇÃO: para procedimentos em ginecologia.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 50 (cinquenta) unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

Quantidade: 4500

Item 46 TERMÔMETRO CLÍNICO

APLICAÇÃO: para medir a temperatura corporal.

MATERIAL(S): mercúrio.

GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 31

Item 47 ESCOVA PARA LAVAGEM DE MÃOS

APLICAÇÃO: para assepsia e degermação dos profissionais de saúde.

CARACTERÍSTICA(S): com cerdas de tamanho e maciez adequados para uso sobre a pele, sem degermante ou solução antisséptica; descartável; embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Item 48 EMULSÃO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E DE VITAMINAS

CARACTERÍSTICA(S): emulsão cremosa hidratante, com atividade antisséptica para microbactérias e bactérias MRSA; composta de alfa-bisabolol, ácido linoléico, polihexanida, ácidos graxos de murumuru, vitaminas A e E, óleo de copaíba, L-arginina, polidocanol, maltodextrina e celulose.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: frasco 200 ml.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

**Grupo 9 ALGODÃO, COMPRESSA E ASSEMELHADOS
(Itens 49 a 55)**

Item 49 ALGODÃO HIDRÓFILO

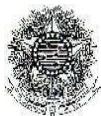
CARACTERÍSTICA(S): em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem com 500 g.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

Quantidade: 10

Item 50 COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5 cm

CARACTERÍSTICA(S): com densidade de 11 fios/cm², isenta de impurezas, apresentando-se em 8 camadas e 5 dobras para dentro.

MATERIAL(IS): 100% algodão.

MEDIDA(S): 7,5 cm x 7,5 cm (fechada) e 30 cm x 15 cm (aberta).

COR(ES): branca.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 500 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: PACOTE

Quantidade: 500

Item 51 CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR

MEDIDA(S): 25 mm de diâmetro.

CARACTERÍSTICA(S): bandagem para estancamento de sangue, confeccionada em não tecido de viscose e poliéster, com adesivo termoplástico e papel siliconado.

COR(ES): cor da pele.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem com 200 ou 500 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 10 (dez) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30000

Item 52 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 cm X 4,5 m

CARACTERÍSTICA(S): hipoalergênico, boa aderência (não soltar na presença de suor), bordas em picotes, enrolado em carretel com capa protetora.

MATERIAL(IS): confeccionado em tecido 100% algodão impermeável; massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas.

COR(ES): branco.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material

Unidade: ROLO

Quantidade: 200

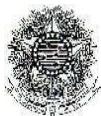
Item 53 ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)

MATERIAL(IS): madeira.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: pacote com 100 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

Unidade: PACOTE

Quantidade: 200

Item 54 EQUIPO INTERMEDIÁRIO CURTO COM 2 VIAS E INJETOR LATERAL

MARCA DE REFERÊNCIA: B BRAUM

APLICAÇÃO: para infusão parenteral com e sem bomba injetora.

CARACTERÍSTICA(S): em "Y", para conexão de duas vias; conectores com entradas universais em PVC rígido; pinça corta fluxo em todas as vias e tampas protetoras.

MATERIAL(IS): PVC flexível.

COR(ES): transparente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: com duas tampas sobressalentes, descartável, estéril, embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

Item 55 CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA NÃO ADERENTE 19 mm X 75 mm

MARCA(S) DE REFERÊNCIA: BAND-AID; SALVELOX.

APLICAÇÃO: protetor para ferimentos pequenos.

CARACTERÍSTICA(S): composto por filme plástico PVC, adesivo acrílico, fibras de viscose, polímero acrílico, polietileno e triclosan.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 30 a 35 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 1050

**Grupo 10 CURATIVOS DIVERSOS – OS ITENS FORAM DESAGRUPADOS
(Itens 56 a 65)**

**Grupo 11 CURATIVOS ESPECIAIS
(Itens 66 a 68)**

Item 66 CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO

CARACTERÍSTICA(S): cobertura antimicrobiana composta de alginato de cálcio impregnado de prata nanocristalina; estéril.

MEDIDA(S): fita de aproximadamente 2 cm x 30 cm.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem protetora individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 20

Item 67 CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR PEQUENO

CARACTERÍSTICA(S): curativo de espuma hidrocelular composto por três camadas de poliuretano; a primeira será para contato com a lesão, sem aderência ao leito da ferida; a segunda estará impregnada com polietilenoglicol (PEG), altamente absorvente; a terceira virá com película de alta permeabilidade a vapores úmidos, permitindo a troca gasosa, além de ser impermeável à água e às bactérias; estéril.
MEDIDA(S): 7 cm x 9 cm, aproximadamente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem protetora individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

Item 68 CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR MÉDIO

CARACTERÍSTICA(S): curativo de espuma hidrocelular composto por três camadas de poliuretano; a primeira será para contato com a lesão, sem aderência ao leito da ferida; a segunda estará impregnada com polietilenoglicol (PEG), altamente absorvente; a terceira virá com película de alta permeabilidade a vapores úmidos, permitindo a troca gasosa, além de ser impermeável à água e às bactérias; estéril.
MEDIDA(S): 12 cm x 12 cm, aproximadamente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem protetora individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 30

ITENS NÃO AGRUPADOS

Item 56 CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 5 cm X 7 cm

MATERIAL(IS): película de poliuretano recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico.

CARACTERÍSTICA(S): estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

Quantidade: 400

Item 57 CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 6 cm X 10 cm

MATERIAL(IS): película de poliuretano recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico.

CARACTERÍSTICA(S): estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 400

Item 58 CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 9 cm X 10 cm

MATERIAL(IS): película de poliuretano recoberta com adesivo acrílico hipoalergênico.

CARACTERÍSTICA(S): estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 400

Item 59 CURATIVO HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE APROXIMADO 5/7,5 cm X 7/7,5 cm

CARACTERÍSTICA(S): curativo composto por: uma camada interna autoadesiva hipoalergênica de hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado; a camada externa deve ser permeável a gases e vapores de água, porém impermeável a líquidos e micro-organismos ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecânica à ferida; curativo fino, flexível e estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem individual original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

Item 60 CURATIVO HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE APROXIMADO 9/14 cm

9/14

cm X 9/14 cm



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

CARACTERÍSTICA(S): curativo composto por: uma camada interna autoadesiva hipoalergênica de hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado; a camada externa deve ser permeável a gases e vapores de água, porém impermeável a líquidos e micro-organismos ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecânica à ferida; curativo fino, flexível e estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

Item 61 CURATIVO HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE 15 cm X 20 cm

CARACTERÍSTICA(S): curativo composto por: uma camada interna autoadesiva hipoalergênica de hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado; a camada externa deve ser permeável a gases e vapores de água, porém impermeável a líquidos e micro-organismos ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecânica à ferida; curativo fino, flexível e estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 40

Item 62 CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 cm X 20 cm

CARACTERÍSTICA(S): curativo composto por uma camada interna autoadesiva hipoalergênica de hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutileno e conservantes, uma camada externa de filme de poliuretano e um liner, composto por papel siliconado; a camada externa deve ser permeável a gases e vapores de água, porém impermeável a líquidos e micro-organismos ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecânica à ferida; bordos biselados, absorvente, flexível, com barreira bacteriana e sistema de aplicação sem toque, estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 10

Item 63 CURATIVO NÃO ADERENTE PEQUENO APROXIMADO 5/7,5 cm X

5/7,5 cm



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

CARACTERÍSTICA(S): composto por tela de malha de algodão impregnada com 100% de parafina (petrolatum); estéril.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 200

Item 64 CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SMITH & NEPHEW/FILME TRANSPARENTE; CURATEC/FILME TRANSPARENTE; LOHMANN & RAUCHER/SUPRASORB F.

MEDIDA(S): 11 cm de largura, aproximadamente.

CARACTERÍSTICA(S): não estéril, impermeável à água e a bactérias, permeável ao oxigênio e aos vapores úmidos, flexível e conformável.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: em rolos de 10 m.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: ROLO

Quantidade: 8

Item 65 CURATIVO E SUTURA CONJUGADOS 6 mm X 7,5 cm

APLICAÇÃO: para fechamento de incisões cirúrgicas, aproximação de bordas de feridas não infectadas, suporte para suturas convencionais.

CARACTERÍSTICA(S): curativo estéril de filamentos de poliéster, sensível a pressão, boa adesão inicial, envelope com 3 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade de material.

Unidade: ENVELOPE

Quantidade: 40

Item 69 FILME PARA IMPRESSORA COLOR VÍDEO PRINTER SONY UPC 21 L

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: SONY/UPC 21 L.

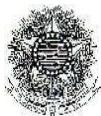
APLICAÇÃO: para impressora color vídeo printer, marca SONY, modelo UP-D21MD.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 4 rolos (ribbons) e 200 folhas de papel fotográfico brilhante para impressão.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 6 (seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: CAIXA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

Quantidade: 3

Item 70 LANCETADOR DE USO ÚNICO

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: ROCHE/ACCU-CHEK SAFE-T-PRO UNO.

APLICAÇÃO: para coleta de sangue capilar para teste rápido de glicemia.

CARACTERÍSTICA(S): sistema de punção descartável, estéril, com um ajuste de profundidade, protusão de 2,0 mm, diâmetro da agulha de 0,63 mm (23 G), lanceta trifacetada e siliconada, com retração automática da agulha, corpo do lancetador e gatilho em plástico.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: caixa com 200 unidades.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 4000

Item 71 COLETOR DE SECREÇÕES DE 5 LITROS COM TAMPA

APLICAÇÃO: para aspiração de secreções em procedimentos médicos, com bomba de sucção.

CARACTERÍSTICA(S): frasco em vidro, boca larga, com tampa de borracha hermética, com duas entradas, sendo uma entrada para o paciente e outra entrada para vácuo.

GARANTIA MÍNIMA: 36 (trinta e seis) meses, contados da data do recebimento definitivo.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 5

Item 72 CURATIVO COBERTURA COM ANTIMICROBIANO POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA PHMB

MARCA(S)/MODELO(S) DE REFERÊNCIA: KENDALL/KERLIX AMD.

APLICAÇÃO: para feridas agudas e crônicas.

CARACTERÍSTICA(S): estéril; gaze em compressa 100% algodão, impregnada com polihexametileno de biguanida (PHMB) a 0,2%.

MEDIDA(S): 15 cm x 17 cm, aproximadamente.

FORMA DE APRESENTAÇÃO: embalagem individual.

PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 12 (doze) meses, contados da data do recebimento.

ACONDICIONAMENTO: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.

Unidade: UNIDADE

Quantidade: 50

4.DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

4.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar poderá ser convocada pelo Pregoeiro a apresentar amostra do objeto ofertado, conforme as seguintes regras:

4.1.1. O prazo para apresentação da amostra será de cinco dias úteis, contados de sua intimação pelo Pregoeiro.

4.1.2. O local de entrega da amostra será comunicado por meio do sistema.

4.1.3. As amostras deverão conter identificação da licitante e indicação do item do objeto para o qual foi solicitada a amostra, a modalidade e o número da licitação.

4.1.4. A(s) amostra(s) aprovada(s) ficará(ão) à disposição da Câmara dos Deputados, para fins de comparação com o material efetivamente entregue.

4.1.4.1. A Contratada deverá retirar a(s) amostra(s) aprovada(s) em até quinze dias, após o recebimento definitivo da totalidade do objeto.

4.1.5. Será(ão) rejeitada(s) a(s) amostra(s) que estiver(em) em desacordo com as disposições do Edital.

4.1.5.1. A(s) amostra(s) não aceita(s) deverá(ão) ser retirada(s) pela licitante no prazo de até quinze dias, contados da adjudicação.

4.1.6. A Câmara dos Deputados poderá dar a destinação que julgar conveniente à(s) amostra(s) não retirada(s) em conformidade com as disposições deste Título.

4.1.7. Serão informadas a data e a hora em que se fará a comunicação, pelo sistema, da conformidade da amostra apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar com as especificações técnicas descritas no objeto da presente licitação.

4.1.8. A(s) amostra(s) recebida(s) ficará(ão) disponível(is) para verificação na Secretaria Executiva da Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço da Comissão citado na página 1, até a data da adjudicação.

5. DAS MARCAS

5.1. Marcas de Referência

5.1.1. Para fins de especificação adequada do objeto, foram indicadas marcas *meramente referenciais*.

5.1.2. As marcas de referência indicadas neste Edital têm caráter meramente indicativo, exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente às especificações técnicas do objeto.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do órgão responsável, mediante emissão de Ordem de Fornecimento por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6.

6.2. O prazo de entrega será o constante da proposta da Contratada, que não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

6.2.1. A confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratada deverá ser obtida pela Câmara dos Deputados imediatamente após o envio.

6.3. Local de entrega: Almoxarifado de Material Médico (AMMED) da Câmara dos Deputados, localizado no subsolo do Edifício Anexo III, em Brasília-DF.

6.4. Dia/Horário: Em dia de expediente normal da Câmara dos Deputados, das 9h às 11h30 ou das 14h às 17h30.

6.5. É da responsabilidade da Contratada o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

6.6. O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo todas as informações sobre esse em língua portuguesa, e deverá ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), quando for o caso.

6.7. Caso o objeto ofertado seja importado, a Câmara dos Deputados poderá solicitar à Contratada, por ocasião da entrega do objeto e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de não recebimento do objeto.

6.8. Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas neste anexo, a contar da data do recebimento definitivo.

6.8.1. A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o quantitativo, o número dos lotes dos produtos, a data de fabricação e os respectivos prazos de validade.

6.8.2. Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante, declarando-a.

7. DO RECEBIMENTO

7.1. O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da Contratada.

8. DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL

8.1. Considera-se órgão responsável pela gestão dos bens objeto do contrato a Coordenação de Almoxarifados do Departamento de Material e Patrimônio e a Coordenação de Enfermagem do Departamento Médico da Câmara dos Deputados, que designarão os fiscais responsáveis pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

Brasília, 6 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

ANEXO N. 2
DA CONTRATAÇÃO

1. DO CONTRATO

1.1. A adjudicatária do presente Pregão assinará o respectivo Contrato no prazo de cinco dias úteis a partir da sua notificação.

1.2. O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Câmara.

1.3. O Contrato terá vigência de doze meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1.3.1. Para a assinatura do contrato, a adjudicatária fornecerá ao órgão responsável os números de telefone e fax e o endereço eletrônico que serão utilizados para contato e para envio da Ordem de Fornecimento.

1.3.1.1. Qualquer alteração dos dados fornecidos deverá ser formalmente comunicada ao órgão responsável.

1.4. O Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos.

1.5. Caso a adjudicatária convocada não assine o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, a Câmara dos Deputados reserva-se o direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em conformidade com a proposta desta, após negociação e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

1.6. O Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

2. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

2.1. No interesse da Câmara dos Deputados, o valor do Contrato decorrente desta licitação poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas condições contratuais da proposta, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO.

2.1.1. As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A Contratada deverá:

a) cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

- b) responder pelos danos causados diretamente à Câmara dos Deputados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação da garantia;
- c) respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Câmara dos Deputados;
- d) substituir, durante o período de validade ou garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

3.2. A Contratada fica obrigada a apresentar à Câmara dos Deputados, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

4. DO PAGAMENTO

4.1. O objeto aceito definitivamente pela Câmara dos Deputados será pago por meio de depósito em conta corrente da Contratada, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação pelo Órgão Responsável.

4.1.1. A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

4.1.2. A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

4.2. O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contados do aceite definitivo do objeto e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

4.2.1. No caso de atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela Câmara dos Deputados encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela fórmula:

$$\text{EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Na qual:

EM = Encargos Moratórios devidos;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano).

4.3. Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei 8.212, de 1991, com redação dada pelas Leis 9.711, de 1998 e 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei 9.430, de 1996 e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

4.4. Estando a Contratada isenta das retenções referidas no item anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

4.5. As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

Brasília, de de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

ANEXO N. 3
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.
2. As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.
3. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da Contratada de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.
4. A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar com suas obrigações estipuladas neste Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, após regular processo de apuração de responsabilidade, ficar impedida de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multas previstas no Edital e das demais cominações legais.
 - 4.1. Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993, a saber:
 - a) advertência, formalizada por escrito;
 - b) multa, nos casos previstos neste Edital;
 - c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a Câmara dos Deputados;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.
5. Caso a adjudicatária não assine o Contrato no prazo estipulado neste Edital, sem justificativa ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida.
 - 5.1. Ocorrendo a hipótese referida neste item, a Câmara dos Deputados anulará a Nota de Empenho e aplicará à adjudicatária multa de 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, instaurando processo para apuração de responsabilidade, do qual poderá resultar o impedimento de licitar e de contratar com a União, com descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
6. Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela Câmara dos Deputados na entrega do material, à Contratada será imposta multa calculada sobre o valor do material entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

7. Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

7.1. Não se aplica o disposto neste item, quando verificada, em um período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.

8. Findo o prazo fixado sem que a Contratada tenha entregado o material, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

9. A Contratada será também considerada em atraso se entregar o material em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado na proposta.

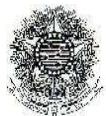
10. Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a Contratada sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do material não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela Câmara dos Deputados ou recolhidos pela Contratada à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de cinco dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

12. O descumprimento do estabelecido na alínea "d" do item 3.1 do Anexo n. 2, ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% sobre o valor do material, por ocorrência.

Brasília, 6 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

ANEXO N. 4
MODELO DA PROPOSTA COMPLETA

(Anexo disponível em documento WORD (.doc) para download na página <http://www2.camara.leg.br/transparencia/licitacoes/editais/pregaoeletronico.html>).

PREGÃO ELETRÔNICO N. 193/13

OBJETO: Fornecimento de materiais médicos, tais como luvas; lençóis descartáveis; cânulas e sondas; fios de suturas sintéticos absorvíveis e lâminas de bisturi; gel para transmissão ultrassônica; artigos para coleta de resíduos de serviços de saúde; soluções para desinfecção e antisepsia; materiais de enfermagem diversos; algodão, compressa e assemelhados; curativos diversos; curativos especiais; filme para impressora Color Vídeo Sony UPC 21L; lancetador de uso único; coletores de secreções de 5L e curativo cobertura com antimicrobiano, pelo período de doze meses.

EMPRESA: _____

CNPJ: _____

ENDERECO: _____

FONE/FAX: _____

ENDERECO ELETRÔNICO: _____

À

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Em atendimento ao Edital do Pregão à epígrafe, apresentamos a seguinte proposta de preços:

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 1 (Itens 1 a 4)	EPI - LUVAS							
ITEM 1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7				PR	1000		
ITEM 2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5				PR	1200		
ITEM 3	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO				U	68000		
ITEM 4	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO				U	20000		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 R\$								
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 POR EXTERNO:								



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 2 (Itens 5 a 7)	LENÇÓIS DESCARTÁVEIS							
ITEM 5	LENÇOL DESCARTÁVEL 30 g/m ² 120 cm X 50 m				RL	120		
ITEM 6	LENÇOL DESCARTÁVEL 30 g/m ² 90 cm X 50 m				RL	160		
ITEM 7	LENÇOL DESCARTÁVEL 70 cm X 50 m				RL	60		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 R\$								
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 POR EXTENSO:								

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUAN T.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 3 (Itens 8 a 27)	CÂNULAS E SONDAS							
ITEM 8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°5,0				U	2		
ITEM 9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°6,0				U	3		
ITEM 10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°6,5				U	3		
ITEM 11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08				U	7		
ITEM 12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14				U	5		
ITEM 13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16				U	5		
ITEM 14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18				U	5		
ITEM 15	SONDA DE FOLEY N°20				U	4		
ITEM 16	SONDA DE FOLEY N°22				U	2		
ITEM 17	SONDA NASOGÁSTRICA				U	15		

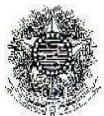


CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUAN. T.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	N°10							
ITEM 18	SONDA NASOGÁSTRICA N°12				U	10		
ITEM 19	SONDA NASOGÁSTRICA N°14				U	10		
ITEM 20	SONDA NASOGÁSTRICA N°16				U	10		
ITEM 21	SONDA NASOGÁSTRICA N°20				U	19		
ITEM 22	SONDA NASOGÁSTRICA N°6				U	15		
ITEM 23	SONDA NASOGÁSTRICA N°8				U	15		
ITEM 24	SONDA RETAL N° 24				U	7		
ITEM 25	SONDA RETAL N° 20				U	5		
ITEM 26	SONDA URETRAL PLÁSTICA N°16				U	15		
ITEM 27	SONDA URETRAL PLÁSTICA N°6				U	15		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 R\$								
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 POR EXTENSO:								

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 4 (Itens 28 a 33)	FIOS DE SUTURAS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS E LÂMINAS DE BISTURI							
ITEM 28	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL Nº 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA				U	72		
ITEM 29	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPR ONE 4-0 COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR				U	12		



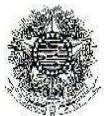
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	REVERSO CORPO QUADRADO 19 mm							
ITEM 30	LÂMINA N°10 PARA BISTURI				CX	5		
ITEM 31	LÂMINA N°22 PARA BISTURI				CX	4		
ITEM 32	PUNCH 4 MM				U	16		
ITEM 33	PUNCH 6 MM				U	9		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 R\$								
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 POR EXTERNO:								

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 5 (Itens 34 e 35)	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA							
ITEM 34	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM GALÃO DE 5 LITROS				GL	25		
ITEM 35	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM FRASCO COM 1 LITRO				L	20		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 R\$								
PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 POR EXTERNO:								

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 6 (Itens 36 a 39)	ARTIGOS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE							
ITEM 36	HAMPER DESCARTÁVEL				U	2000		
ITEM 37	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA 7 LITROS				U	100		
ITEM 38	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS				PCT	16		
ITEM 39	SACO PARA				U	200		



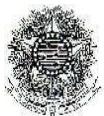
CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	AUTOCLAVAÇÃO DE RESÍDUOS A 121º C 60 L							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 6 R\$								
PREÇO TOTAL DO GRUPO 6 POR EXtenso:								

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 7 (Itens 40 a 42)	SOLUÇÕES PARA DESINFECÇÃO E ANTISSEPSIA							
ITEM 40	DETERGENTE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO À BASE DE TRICLOSANA				FR	55		
ITEM 41	SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE PVP-I A 10%				FR	7		
ITEM 42	SOLUÇÃO DEGERMANTE À BASE DE PVP-I				L	4		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 7 R\$								
PREÇO TOTAL DO GRUPO 7 POR EXtenso:								

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 8 (Itens 43 a 48)	MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS							
ITEM 43	HASTE FLEXÍVEL (TIPO COTONETE)				CX	40		
ITEM 44	TUBO DE LÁTEX N°200				RL	2		
ITEM 45	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO FOSCA 26 mm X 76 mm - ENFERMAGEM /GINECOLOGIA				U	4500		
ITEM 46	TERMÔMETRO CLÍNICO				U	31		
ITEM 47	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MÃOS				U	10		
ITEM 48	EMULSÃO A BASE DE				U	5		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E DE VITAMINAS							
PREÇO TOTAL DO GRUPO 8 R\$								
PREÇO TOTAL DO GRUPO 8 POR EXTERNO:								

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 9 (Itens 49 a 55)	ALGODÃO, COMPRESSA E ASSEMELHADOS							
ITEM 49	ALGODÃO HIDRÓFILO				RL	10		
ITEM 50	COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5 cm				PCT	500		
ITEM 51	CURATIVO ANTISSÉPTICO CIRCULAR				U	30000		
ITEM 52	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 cm X 4,5 m				RL	200		
ITEM 53	ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)				PCT	200		
ITEM 54	EQUIPO INTERMEDIÁRIO CURTO COM 2 VIAS E INJETOR LATERAL				U	50		
ITEM 55	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA NÃO ADERENTE 19 mm X 75 mm				U	1050		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 9 R\$								
PREÇO TOTAL DO GRUPO 9 POR EXTERNO:								

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 10 (Itens 56 a 65)	CURATIVOS DIVERSOS - OS ITENS FORAM DESAGRUPADOS							



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 11 (Itens 66 a 68)	CURATIVOS ESPECIAIS							
ITEM 66	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO				U	20		
ITEM 67	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR PEQUENO				U	40		
ITEM 68	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR MÉDIO				U	30		
PREÇO TOTAL DO GRUPO 11 R\$								
PREÇO TOTAL DO GRUPO 11 POR EXTERNO:								

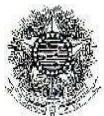
GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITENS NÃO AGRUPADOS								
ITEM 56	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 5 cm X 7 cm				U	400		
PREÇO TOTAL DO ITEM 56 POR EXTERNO:								
ITEM 57	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 6 cm X 10 cm				U	400		
PREÇO TOTAL DO ITEM 57 POR EXTERNO:								
ITEM 58	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 9 cm X 10 cm				U	400		
PREÇO TOTAL DO ITEM 58 POR EXTERNO:								
ITEM 59	CURATIVO HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE APROXIMADO 5/7,5 cm X 7/7,5 cm				U	50		
PREÇO TOTAL DO ITEM 59 POR EXTERNO:								
ITEM 60	CURATIVO				U	40		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE APROXIMADO 9/14 cm X 9/14 cm							
PREÇO TOTAL DO ITEM 60 POR EXtenso:								
ITEM 61	CURATIVO HIDROCOLOIDE TRANSPARENTE 15 cm X 20 cm				U	40		
PREÇO TOTAL DO ITEM 61 POR EXtenso:								
ITEM 62	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 cm X 20 cm				U	10		
PREÇO TOTAL DO ITEM 62 POR EXtenso:								
ITEM 63	CURATIVO NÃO ADERENTE PEQUENO APROXIMADO 5/7,5 cm X 5/7,5 cm				U	200		
PREÇO TOTAL DO ITEM 63 POR EXtenso:								
ITEM 64	CURATIVO EM FILME TRANSPARENTE ADESIVO				RL	8		
PREÇO TOTAL DO ITEM 64 POR EXtenso:								
ITEM 65	CURATIVO E SUTURA CONJUGADOS 6mm X 7,5 cm				EV	40		
PREÇO TOTAL DO ITEM 65 POR EXtenso:								
ITEM 69	FILME PARA IMPRESSORA COLOR VÍDEO PRINTER SONY UPC 21 L				CX	3		
PREÇO TOTAL DO ITEM 69 POR EXtenso:								
ITEM 70	LANCETADOR DE USO ÚNICO				U	4000		
PREÇO TOTAL DO ITEM 70 POR EXtenso:								
ITEM 71	COLETOR DE SECREÇÕES DE 5 LITROS COM TAMPA				U	5		
PREÇO TOTAL DO ITEM 71 POR EXtenso:								
ITEM 72	CURATIVO COBERTURA COM				U	50		



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	Nº REGISTRO NA ANVISA	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	ANTIMICROBIA NO POLIHEXAMETI LENO DE BIGUANIDA PHMB							

PREÇO TOTAL DO ITEM 72 POR EXTENSO:

O(s) item(ns) constante(s) desta proposta corresponde(m) exatamente às especificações descritas no Anexo n. 1 do Edital, às quais aderimos formalmente.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (por extenso) dias (observar o disposto no Título 9 do Edital).

PRAZO DE VALIDADE OU GARANTIA DO OBJETO: CONFORME O DISPOSTO NO ANEXO N. 1.

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: _____ (por extenso) dias úteis (observar o disposto no Anexo n. 1).

Brasília, de _____ de 2013.

Assinatura do representante legal da empresa

Nome do representante legal da empresa

Brasília, 6 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

ANEXO N. 5
ORÇAMENTO ESTIMADO

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 1 (Itens 1 a 4)	EPI - LUVAS				
ITEM 1	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7	PR	1000	1,26	1.260,00
ITEM 2	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°7,5	PR	1200	1,26	1.512,00
ITEM 3	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO	U	68000	0,34	23.120,00
ITEM 4	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO	U	20000	0,19	3.800,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 1 R\$					29.692,00
GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 2 (Itens 5 a 7)	LENÇÓIS DESCARTÁVEIS				
ITEM 5	LENÇOL DESCARTÁVEL 30 g/m ² 120 cm X 50 m	RL	120	24,83	2.979,60
ITEM 6	LENÇOL DESCARTÁVEL 30 g/m ² 90 cm X 50 m	RL	160	19,67	3.147,20
ITEM 7	LENÇOL DESCARTÁVEL 70 cm X 50 m	RL	60	11,93	715,80
PREÇO TOTAL DO GRUPO 2 R\$					6.842,60
GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 3 (Itens 8 a 27)	CÂNULAS E SONDAS				
ITEM 8	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°5,0	U	2	3,05	6,10



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 9	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°6,0	U	3	3,05	9,15
ITEM 10	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF N°6,5	U	3	3,05	9,15
ITEM 11	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°08	U	7	0,79	5,53
ITEM 12	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14	U	5	0,86	4,30
ITEM 13	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	U	5	1,07	5,35
ITEM 14	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	U	5	0,97	4,85
ITEM 15	SONDA DE FOLEY N°20	U	4	2,68	10,72
ITEM 16	SONDA DE FOLEY N°22	U	2	2,26	4,52
ITEM 17	SONDA NASOGÁSTRICA N°10	U	15	0,91	13,65
ITEM 18	SONDA NASOGÁSTRICA N°12	U	10	0,97	9,70
ITEM 19	SONDA NASOGÁSTRICA N°14	U	10	0,97	9,70
ITEM 20	SONDA NASOGÁSTRICA N°16	U	10	1,10	11,00
ITEM 21	SONDA NASOGÁSTRICA N°20	U	19	1,49	28,31
ITEM 22	SONDA NASOGÁSTRICA N°6	U	15	0,74	11,10
ITEM 23	SONDA NASOGÁSTRICA N°8	U	15	0,82	12,30
ITEM 24	SONDA RETAL N° 24	U	7	1,25	8,75
ITEM 25	SONDA RETAL N° 20	U	5	1,09	5,45
ITEM 26	SONDA URETRAL PLÁSTICA N°16	U	15	0,77	11,55



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 27	SONDA URETRAL PLÁSTICA N°6	U	15	0,67	10,05
PREÇO TOTAL DO GRUPO 3 R\$					191,23
GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 4 (Itens 28 a 33)	FIOS DE SUTURAS SINTÉTICOS ABSORVÍVEIS E LÂMINAS DE BISTURI				
ITEM 28	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL Nº 4-0 COM AGULHA 1/2 CIRCULAR CILÍNDRICA	U	72	5,78	416,16
ITEM 29	FIO DE SUTURA SINTÉTICO ABSORVÍVEL INCOLOR EM POLIGLECAPRON E 4-0 COM AGULHA 3/8 TRIANGULAR REVERSO CORPO QUADRADO 19 mm	U	12	12,07	144,84
ITEM 30	LÂMINA N°10 PARA BISTURI	CX	5	21,52	107,60
ITEM 31	LÂMINA N°22 PARA BISTURI	CX	4	20,73	82,92
ITEM 32	PUNCH 4 MM	U	16	24,63	394,08
ITEM 33	PUNCH 6 MM	U	9	24,63	221,67
PREÇO TOTAL DO GRUPO 4 R\$					1.367,27
GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 5 (Itens 34 e 35)	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA				
ITEM 34	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA EM GALÃO DE 5 LITROS	GL	25	30,90	772,50
ITEM 35	GEL PARA TRANSMISSÃO ULTRASSÔNICA	L	20	8,50	170,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	EM FRASCO COM 1 LITRO				
PREÇO TOTAL DO GRUPO 5 R\$					942,50
GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 6 (Itens 36 a 39)	ARTIGOS PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
ITEM 36	HAMPER DESCARTÁVEL	U	2000	1,60	3.200,00
ITEM 37	COLETOR DE LIXO HOSPITALAR DESCARTÁVEL PARA 7 LITROS	U	100	3,70	370,00
ITEM 38	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 50 LITROS	PC T	16	40,45	647,20
ITEM 39	SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE RESÍDUOS A 121º C 60 L	U	200	1,05	210,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 6 R\$					4.427,20
GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 7 (Itens 40 a 42)	SOLUÇÕES PARA DESINFECÇÃO E ANTISSEPSIA				
ITEM 40	DETERGENTE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO À BASE DE TRICLOSANA	FR	55	11,36	624,80
ITEM 41	SOLUÇÃO AQUOSA À BASE DE PVP-I A 10%	FR	7	18,44	129,08
ITEM 42	SOLUÇÃO DEGERMANTE À BASE DE PVP-I	L	4	18,40	73,60
PREÇO TOTAL DO GRUPO 7 R\$					827,48
GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 8 (Itens 43 a	MATERIAIS DE ENFERMAGEM DIVERSOS				



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
48)					
ITEM 43	HASTE FLEXÍVEL (TIPO COTONETE)	CX	40	1,90	76,00
ITEM 44	TUBO DE LATEX N°200	RL	2	25,33	50,66
ITEM 45	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO FOSCA 26 mm X 76 mm - ENFERMAGEM/GI NECOLOGIA	U	4500	0,10	450,00
ITEM 46	TERMÔMETRO CLÍNICO	U	31	5,06	156,86
ITEM 47	ESCOVA PARA LAVAGEM DE MÃOS	U	10	1,96	19,60
ITEM 48	EMULSÃO A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E DE VITAMINAS	U	5	9,27	46,35
PREÇO TOTAL DO GRUPO 8 R\$					799,47
GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 9 (Itens 49 A 55)	ALGODÃO, COMPRESSA E ASSEMELHADOS				
ITEM 49	ALGODÃO HIDRÓFILO	RL	10	13,39	133,90
ITEM 50	COMPRESSA DE GAZE 7,5 cm X 7,5 cm	PC T	500	15,78	7.890,00
ITEM 51	CURATIVO ANTRISSÉPTICO CIRCULAR	U	30000	0,08	2.400,00
ITEM 52	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 cm X 4,5 m	RL	200	6,88	1.376,00
ITEM 53	ESPÁTULA (ABAIXADOR DE LÍNGUA)	PC T	200	3,11	622,00
ITEM 54	EQUIPO INTERMEDIÁRIO CURTO COM 2 VIAS E INJETOR LATERAL	U	50	4,40	220,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 55	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA NÃO ADERENTE 19 mm X 75 mm	U	1050	0,78	819,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 9 R\$					13.460,90
GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 10 (Itens 56 a 65)					
CURATIVOS DIVERSOS – OS ITENS FORAM DESAGRUPADOS					
GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
GRUPO 11 (Itens 66 a 68)					
CURATIVOS ESPECIAIS					
ITEM 66	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO	U	20	30,75	615,00
ITEM 67	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR PEQUENO	U	40	33,00	1.320,00
ITEM 68	CURATIVO DE ESPUMA HIDROCELULAR MÉDIO	U	30	54,50	1.635,00
PREÇO TOTAL DO GRUPO 11 R\$					3.570,00
ITENS NÃO AGRUPADOS					
ITEM 56	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 5 cm X 7 cm	U	400	3,94	1.576,00
ITEM 57	CURATIVO TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 6 cm X 10 cm	U	400	8,14	3.256,00
ITEM 58	CURATIVO	U	400	8,42	3.368,00



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO/ ITEM	DESCRÍÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
	TRANSPARENTE COM COMPRESSA ABSORVENTE 9 cm X 10 cm				
ITEM 59	CURATIVO HIDROCOLOIDE TRANSPARENT E APROXIMADO 5/7,5 cm X 7/7,5 cm	U	50	17,14	857,00
ITEM 60	CURATIVO HIDROCOLOIDE TRANSPARENT E APROXIMADO 9/14 cm X 9/14 cm	U	40	33,18	1.327,20
ITEM 61	CURATIVO HIDROCOLOIDE TRANSPARENT E 15 cm X 20 cm	U	40	72,21	2.888,40
ITEM 62	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 cm X 20 cm	U	10	78,04	780,40
ITEM 63	CURATIVO NÃO ADERENTE PEQUENO APROXIMADO 5/7,5 cm X 5/7,5 cm	U	200	5,75	1.150,00
ITEM 64	CURATIVO EM FILME TRANSPARENT E ADESIVO	RL	8	286,34	2.290,72
ITEM 65	CURATIVO E SUTURA CONJUGADOS 6 mm X 7,5 cm	EV	40	7,46	298,40
ITEM 69	FILME PARA IMPRESSORA COLOR VÍDEO PRINTER SONY UPC 21 L	CX	3	655,67	1.967,01



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

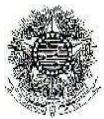
Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

GRUPO/ ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
ITEM 70	LANCETADOR DE USO ÚNICO	U	4000	0,48	1.920,00
ITEM 71	COLETOR DE SECREÇÕES DE 5 LITROS COM TAMPA	U	5	158,50	792,50
ITEM 72	CURATIVO COBERTURA COM ANTIMICROBIANO POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA PHMB	U	50	9,85	492,50
PREÇO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$					85.084,78

Observação: Os preços unitários constantes deste anexo são os máximos aceitáveis, em conformidade com o disposto no subitem 9.2.1 do Edital.

Brasília, 6 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

ANEXO N. 6
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento n. _____/2013

À _____

(identificação da Contratada)

A/C do(a) Senhor(a): _____

1. Solicitamos o fornecimento do material relacionado abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Local de entrega

2. Prazo de entrega: _____ dias úteis, contados da data de confirmação do recebimento desta Ordem de Fornecimento.

3. A presente Ordem de Fornecimento é feita com observância das cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n. 193/2013, do Contrato n. _____ / _____ e da proposta da Contratada, datada de _____ / _____ / _____.

4. As despesas decorrentes desta Ordem de Fornecimento correm por conta da Nota de Empenho n. _____ / _____.

Ordem de Fornecimento encaminhada em:

_____ / _____ / _____

às _____ h

Pela Câmara dos Deputados

Nome do Servidor: _____

Ponto do Servidor: _____

Departamento: _____

Ordem de Fornecimento recebida em:

_____ / _____ / _____

às _____ h

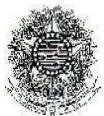
Pela Contratada

Nome: _____

Informações adicionais sobre esta Ordem de Fornecimento: telefone (61) 3216-4885

Brasília, 6 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

ANEXO N. 7

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A (ADJUDICATÁRIA), PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICOS.

Ao(s) dia(s) do mês de de dois mil e treze, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a (ADJUDICATÁRIA), situada na (endereço e cidade), inscrita no CNPJ sob o n. , daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu (cargo na empresa), o senhor (nome e qualificação), residente e domiciliado em (cidade), perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei n. 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei n. 10.520, de 17/7/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Segundo Edital

[de Retificação Consolidado do Pregão Eletrônico n. 193/13], doravante denominado simplesmente EDITAL, e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

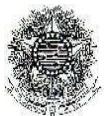
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é o fornecimento de materiais médicos, tais como: luvas; lençóis descartáveis; cânulas e sondas; fios de suturas sintéticos absorvíveis e lâminas de bisturi; gel para transmissão ultrassônica; artigos para coleta de resíduos de serviços de saúde; soluções para desinfecção e antisepsia; materiais de enfermagem diversos; algodão, compressa e assemelhados; curativos diversos; curativos especiais; filme para impressora Color Vídeo Sony UPC 21L; lancetador de uso único; coletor de secreções de 5L e curativo cobertura com antimicrobiano, pelo período de doze meses, de acordo com as quantidades e especificações técnicas descritas no EDITAL.

Parágrafo primeiro – Fazem parte do presente Contrato, para todos os efeitos:

- a) EDITAL e seus Anexos;
- b) Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 193/13;
- c) Proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____.

Parágrafo segundo – No interesse da CONTRATANTE, o valor deste Contrato poderá ser aumentado ou diminuído em até 25% (vinte e cinco por cento), em razão de acréscimos ou exclusões de componentes do objeto, nas mesmas



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

condições da proposta da CONTRATADA, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 1º do artigo 113 do REGULAMENTO, e previsto no subitem 2.1 do Título 2 do Anexo n. 2 ao EDITAL.

Parágrafo terceiro – As supressões além desse limite são facultadas por acordo entre as partes, em conformidade com o inciso II do parágrafo 2º do artigo 65 da LEI, correspondente ao parágrafo 2º do artigo 113 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O objeto desta contratação deverá obedecer rigorosamente às quantidades e especificações descritas no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

O objeto contratual deverá ser entregue parceladamente, por requisição do órgão responsável, mediante emissão de “Ordem de Fornecimento” por fax ou e-mail, conforme modelo constante do Anexo n. 6 ao EDITAL.

Parágrafo primeiro – O prazo de entrega será de ____ (numeral e por extenso) dias úteis, contados da data da confirmação do recebimento da “Ordem de Fornecimento”.

Parágrafo segundo – A confirmação do recebimento da “Ordem de Fornecimento” pela CONTRATADA deverá ser obtida pela CONTRATANTE imediatamente após o envio.

Parágrafo terceiro – O objeto deste Contrato deverá ser entregue em dia de expediente normal da CONTRATANTE, no horário das 9 às 11h30min e das 14 às 17h30min, no Almoxarifado de Material Médico (AMMED), localizado no subsolo do Edifício Anexo III, em Brasília-DF.

Parágrafo quarto – É de responsabilidade da CONTRATADA o transporte vertical e horizontal do objeto até o local indicado.

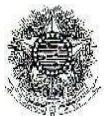
Parágrafo quinto – O material (nacional ou importado) deve ser entregue contendo no rótulo as informações sobre ele, em língua portuguesa, e deverá ter registro no Ministério da Saúde/ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), quando for o caso.

Parágrafo sexto – Caso o objeto ofertado seja importado, a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA, por ocasião de sua entrega e juntamente com a nota fiscal, comprovação da origem dos bens ofertados e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de seu não recebimento.

Parágrafo sétimo – Quando da entrega dos materiais no Almoxarifado de Material Médico, esses deverão vir dentro das condições ideais exigidas para transporte (umidade relativa, temperatura e acondicionamento adequado), separados por lotes, com as respectivas numerações, quantitativos, data de fabricação e prazo de validade, que não poderá ser inferior ao estabelecido nas especificações técnicas indicadas no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL, a contar da data do recebimento definitivo.

Parágrafo oitavo – A nota fiscal que acompanhará os materiais deverá conter, obrigatoriamente, o quantitativo, o número dos lotes dos produtos, a data de fabricação e os respectivos prazos de validade.

Parágrafo nono – Caso os produtos não contenham em sua embalagem original a data de fabricação, o fornecedor deverá apresentar documento emitido pelo fabricante declarando-a.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

Parágrafo décimo – O objeto contratual será recebido definitivamente se em perfeitas condições e conforme as especificações editalícias a que se vincula a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE/GARANTIA

O prazo de validade/garantia do objeto deste Contrato será contado da data do recebimento definitivo, observados os prazos mínimos especificados no Título 3 do Anexo n. 1 ao EDITAL e a proposta da CONTRATADA.

Parágrafo único – A CONTRATADA deverá substituir, durante o período de validade ou garantia, o produto impróprio para o uso ou defeituoso, por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA aquelas enunciadas no EDITAL e seus anexos e neste Contrato.

Parágrafo primeiro – Todas as obrigações trabalhistas, inclusive aquelas relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e à Previdência Social, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, como única empregadora da mão-de-obra utilizada para os fins estabelecidos no presente Contrato.

Parágrafo segundo – A CONTRATADA responderá integral e exclusivamente por eventuais reclamações trabalhistas de seu pessoal, mesmo na hipótese de ser a UNIÃO (Câmara dos Deputados) acionada diretamente como Correclamada.

Parágrafo terceiro – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar à CONTRATANTE, sempre que expire o prazo de validade, a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo quarto – A não apresentação das certidões e do certificado, na forma mencionada no parágrafo anterior, implicará o descumprimento de cláusula contratual, podendo, inclusive, ensejar a rescisão deste Contrato, nos termos do artigo 78 da LEI, correspondente ao artigo 126 do REGULAMENTO.

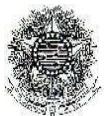
Parágrafo quinto – A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo sexto – A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto e/ou na prestação da garantia.

Parágrafo sétimo – A CONTRATADA deverá respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais, ou execução insatisfatória de suas obrigações contratuais, omissão e outras faltas, mencionadas no Anexo n. 3 ao EDITAL, serão aplicadas à CONTRATADA as multas e demais sanções previstas no referido dispositivo editalício sem prejuízo das sanções



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

previstas no art. 87 da LEI, correspondente ao artigo 135 do REGULAMENTO, e, ainda, o art. 7º da Lei 10.520/02.

Parágrafo primeiro – Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

Parágrafo segundo – As sanções serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

Parágrafo terceiro – A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação da CONTRATADA de indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros.

Parágrafo quarto – Pelo descumprimento de outras obrigações assumidas, considerada a gravidade da transgressão, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da LEI, a saber:

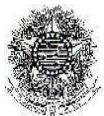
- a) advertência, formalizada por escrito;
- b) multa, nos casos previstos no EDITAL e seus anexos e neste Contrato;
- c) suspensão temporária para licitar e impedimento para contratar com a CONTRATANTE;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da lei.

Parágrafo quinto – Ocorrendo atraso injustificado ou com justificativa não aceita pela CONTRATANTE na entrega do objeto, à CONTRATADA será imposta multa calculada sobre o valor do objeto entregue com atraso, de acordo com a seguinte tabela:

DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA	DIAS DE ATRASO	ÍNDICE DE MULTA
1	0,1%	15	2,0%	29	5,7%
2	0,2%	16	2,2%	30	6,0%
3	0,3%	17	2,4%	31	6,4%
4	0,4%	18	2,6%	32	6,8%
5	0,5%	19	2,8%	33	7,2%
6	0,6%	20	3,0%	34	7,6%
7	0,7%	21	3,3%	35	8,0%
8	0,8%	22	3,6%	36	8,4%
9	0,9%	23	3,9%	37	8,8%
10	1,0%	24	4,2%	38	9,2%
11	1,2%	25	4,5%	39	9,6%
12	1,4%	26	4,8%	40	10,0%
13	1,6%	27	5,1%		
14	1,8%	28	5,4%		

Parágrafo sexto – Não será aplicada multa de valor igual ou inferior a 10% da quantia definida na Portaria n. 75, de 22 de março de 2012, do Ministério da Fazenda, ou em norma que vier a substituí-la, para inscrição de débito na Dívida Ativa da União.

Parágrafo sétimo – Não se aplica o disposto no parágrafo anterior, quando verificada, num período de 60 (sessenta) dias, a ocorrência de multas que somadas ultrapassem o valor fixado para inscrição em Dívida Ativa da União.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

Parágrafo oitavo – Findo o prazo fixado sem que a Contratada tenha entregado o material, além da multa prevista, poderá, a critério da Câmara, ser cancelada, parcial ou totalmente, a Nota de Empenho, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo nono – A CONTRATADA será também considerada em atraso se entregar o material em desacordo com as especificações e não o substituir dentro do período remanescente do prazo de entrega fixado no parágrafo primeiro da Cláusula Terceira deste Contrato.

Parágrafo décimo – Pela recusa, a qualquer tempo, na entrega parcial ou total, fica igualmente a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do material não entregue, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Parágrafo décimo primeiro – Os valores relativos a multas aplicadas e a danos e prejuízos eventualmente causados serão descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou recolhidos pela CONTRATADA à Coordenação de Movimentação Financeira, dentro de 5 (cinco) dias úteis, a partir da sua notificação por carta, ou ainda, cobrados na forma da legislação em vigor.

Parágrafo décimo segundo – O descumprimento do estabelecido no parágrafo único da Cláusula Quarta deste Contrato, ensejará a aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor do material, por ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total do presente Contrato é de R\$ (numeral e por extenso), considerando-se os preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O objeto aceito definitivamente pela CONTRATANTE será pago por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, após atestação do órgão responsável.

Parágrafo segundo – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo terceiro – A nota fiscal/fatura deverá vir acompanhada da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (CND), do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), todos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo quarto – O pagamento será efetuado com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo do material e da comprovação da regularidade da documentação fiscal e trabalhista apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quinto – No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, calculados pela seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365} \quad I = \frac{6/100}{365} \quad I = 0,00016438$$

em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

Parágrafo sexto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela CONTRATANTE estará sujeito às retenções de que trata o artigo 31 da Lei n. 8.212, de 1991, com a redação dada pelas Leis n. 9.711, de 1998, e n. 11.933, de 2009, além das previstas no artigo 64 da Lei n. 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sétimo – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.

Parágrafo oitavo – As pessoas jurídicas enquadradas nos incisos III, IV e XI do art. 4º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012, dispensadas da retenção de valores correspondentes ao Imposto de Renda e às contribuições administradas pela Receita Federal do Brasil, deverão apresentar, a cada pagamento, declaração em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal, na forma dos Anexos II, III e IV do referido documento normativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Contrato, objeto da Nota de Empenho n. 2013NE_____, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.301.0553.2004.0001 – Assistência médica e odontológica aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.00 – Aplicações Diretas

3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

O presente Contrato terá vigência de ____/____/____ a ____/____/____.

Parágrafo único – O presente Contrato poderá ser rescindido nos termos das disposições contidas nos artigos 77 a 80 da LEI, correspondentes aos artigos 125 a 128 do REGULAMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS



CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 193/2013
Processo n. 111.438/13

Consideram-se órgãos responsáveis pela gestão dos bens objeto deste Contrato a Coordenação de Almoxarifados do Departamento de Material e Patrimônio e a Coordenação de Enfermagem do Departamento Médico da CONTRATANTE, que designarão os fiscais responsáveis pelos atos de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília, Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento deste Contrato.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com _____ (numeral e por extenso) folhas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 10 de junho de 2013.

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

(nome)
(cargo)
(CPF)

Testemunhas: 1) _____

2) _____

Brasília, 6 de novembro de 2013.

José Martinichen Filho
Pregoeiro